

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e Considerando disposto no artigo 20, inciso III, do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/976465;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, o SUB TEN PM RR RG 18758 ANTÔNIO CARLOS GAMA DA SILVA, convocado pelo Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.683, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e Considerando disposto no artigo 20, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 150-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/995111;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, o SUB TEN PM RR RG 14618 JORGE LUÍS COSTA DE OEIRAS, convocado pelo Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.683, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no artigo 20, parágrafo único, inciso III, do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no Art. 105-A da Lei nº. 5.251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/914819,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Dispensado, *ex officio*, o ST BM RR ANTÔNIO CARLOS NEVES COSENZA (MF: 5048303/4), convocado pelo Decreto de 27 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.327, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA para exercer o cargo em comissão de Co-Piloto de Aeronave, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de setembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/1015847, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, PATRICIA LOURENÇO MADRINI do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 14 de setembro 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/1015847, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ALDIRENE MARINHO DA GAMA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 14 de setembro 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a se ausentar de suas funções no período de 8 a 14 de outubro de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS, Secretária-Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ABRAÃO BENASSULY NETO, Presidente da Companhia dos Portos e Hidrovias do Estado - CPH, a se ausentar de suas atividades, no período de 16 a 20 de setembro de 2021, sem vencimentos, por motivos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, HUGO PENNA HACHEM, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar EVERTON VIEIRA VARGAS, Coordenador de Relações Internacionais, a viajar para New York-EUA, no período de 21 a 26 de setembro de 2021, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Governador do Estado na *Climate Week*, bem como em reuniões com autoridades públicas e representantes da iniciativa privada a respeito do Plano Estadual Amazônia Agora e do Fundo da Amazônia Oriental, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 5.½ (cinco e meia) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Nova York/Estados Unidos, no período de 21 a 28 de setembro de 2021, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Governador do Estado na *Climate Week*, devendo responder pelo Órgão na ausência do titular, RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o disposto nos arts. 88, §1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº. 7.551, de 14 de setembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 13, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 469/2021DAF/CMG, de 25 de agosto de 2021, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

Considerando o teor do Ofício nº. 1327/2021-Chefe de Gabinete, de 1º de setembro de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará PMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/465938, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CAP QOPM HUGO BERNARD LEITE DA SILVA, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Colocar à Disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o CAP QOPM HUGO BERNARD LEITE DA SILVA, para exercer suas atividades no